

Sessão 27.^a
Em 6 de Junho de 1827.

Presidencia do Sr. Marquez de Anhaubys.

Achando-se presentes 34 Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario leu hum Officio que havia recebido do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados, concebido nestes termos:

"M.^o Exp.^o Sr. Procedendo hoje a Camara dos Deputados á eleição da Mesa, que deve servir no mez, que principia no dia 1.^o do corrente, forão nomeados na forma do Regimento Interno, para Presidente o Sr. Pedro de Araújo Lima, para Vice-Presidente o Sr. José da Costa Carvalho, e para Secretario em primeiro lugar eu, e em 2.^o 3.^o e 4.^o os Srs. José Ricardo da Costa Aguiar d'Andrade, Manoel Antonio Galvão, e José Carlos Pereira de Almeida Torres. O que participo a V.^o Ex.^a para que seja presente na Camara dos Srs. Senadores.

Deo fide a V.^o Ex.^a Taes da Camara dos Deputados em 2 de Junho de 1827. — José Antonio da Silva Maia. — Sr. Visconde de Congonhas do Campo. — O Senado ficou inteirado.

Entrou-se na Ordem do dia, começando pela primeira parte della, que era a continuação da 2.^a discussão do Art.^o 11.^o do Projecto de Lei sobre Municipalidades, que havia ficado adiado pela hora.

O Sr. Seledade mandou á Mesa a seguinte
Emenda

"Indico que se acrescente ao Art.^o = durante o impedimento do eleito. salva a redacção. Seledade. — Foi apoiada

Fulgando-se a materia sufficientemente discutida, o Sr. Presidente propoz ao Senado.

1.^o Se passava o Art.^o 11.^o salva a emenda; venceu-se que sim.

2.^o Se no fim do Art.^o se acrescentaria = durante o impedimento do eleito; decidio-se que não.

Seguiu-se o Art.^o 12.^o Todo o Cidadão com direito de votar, que não concorrer a dar pessoalmente a sua Sedula, ou a não mandar, não tendo legitimo impedimento, pagará dez mil reis para as Obras publicas, e entender-se ha que renuncia por dois annos o voto activo, e passivo de todas eleições.

Vierão então à Mesa as seguintes
Emendas.

1.^a do Sr. Marquez de Santo Amaro. „Propouho a supressão da ultima parte do art.º 12 desde a palavra — e entender-se-ha até o fim do art.º Marquez de Santo Amaro.“

2.^a do Sr. Marquez de Caravellas. „Limitando-se somente à pena pecuniaria, accrescente-se — dobrando-se esta pena nas reincidencias. Marquez de Caravellas.“ Foi apoiada.

O Sr. Marquez de Caravellas fez humar.

Subemendas.

„Dobrando sempre nas reincidencias a antecedente pena. Marquez de Caravellas.“ Foi apoiada.

O Sr. Visconde de Cayrú offeresce a seguinte
Emenda.

„Requeiro que se suprima o art.º 12. Visconde de Cayrú.“ Foi apoiada.

Julgando-se a final esta materia sufficientemente discutida, o Sr. Presidente propoz a resolução do Senado:

- 1.^o Se approvava que se suprimisse o art.º 12; não passou.
- 2.^o Se passava o art.º salvas as emendas; venceu-se que sim.
- 3.^o Se se deveria suprimir a ultima parte do art.º desde a palavra — e entender-se-ha até o fim; resolveu-se que sim.
- 4.^o Se em caso de reincidencia sem interrupção deveria dobrar-se sempre a pena pecuniaria; decidiu-se que não.

Passou-se ao Art.º 13.^o Os Eleitores nomeados prestarão juramento pela forma seguinte — Juro aos Santos Evangelhas nomear para Vereadores desta Cidade de tal, ou Villa de tal, as pessoas, que segundo meu entendimento, e consciencia me parecerem mais aptas para desempenhar os deveres de Vereadores, e promover os meios de sustentar a prosperidade publica.

Depois de julgar-se discutido, foi proposto á vot., e approvado como estava redigido.

Seguiu-se o Art.º 14.^o No mesmo dia, ou no seguinte, se continuará o acto, e estando reunida a Mesa cada hum dos Eleitores, dará ao Presidente a sua Sedula, escripta, datada, e assignada por elle na qual se contenhão no primeiro anno os nomes de sete pessoas, ou de cinco, conforme for Cidade ou Villa.

Fôrão mandadas à Mesa as seguintes
Emendas.

1.^a Do Sr. João Evangelista. « Ao Art.^o 14. Para melhor clareza pro-
ponho que se diga assim = no mesmo dia, e quando nelle se não concluir
a eleição, no seguinte = salva a redacção. Evangelista, »

2.^a Do Sr. Marquez de Santo Amaro. « Propoz a supressão da
palavra — assignada — do Art.^o 14. Marquez de Santo Amaro. »

Fôrão aporadas, e entradas em discussão, e julgando-se esta suf-
ficiente, o Sr. Presidente propoz ao Senado:

- 1.^o Se passava o Art.^o 14.^o salvar as emendas: Decidiu-se que sim.
- 2.^o Se se deveria suprimir a palavra — assignada —. Não passou.
- 3.^o Se depois das palavras — no mesmo dia — se addicionaria — e
quando nelle se não concluir a eleição no seguinte —. Resolveu-se
que não.

Passou-se ao Art.^o 15. Feita a apuração, os que tiverem maior nu-
mero de votos serão os Vereadores. A maioria dos votos designará qual
he o Presidente, segundo a Constituição, Art.^o 168, e determinará a escolha
para os auxentes, e substituição no impedimento do Presidente.

Julgada a sua matéria debatida, foi proposto à votos, e apporva-
do tal qual estava redigido.

Seguiu-se o Art.^o 16. O Secretario lavrará a Acta, que assigna-
da por elle, pelo Presidente, e Escrutinadores, será guardada no Archivo
da Camara; e no prazo de tres dias será remettida à cada hum dos
Vereadores, para seu titulo, humma copia authentica assignada pela
Mesa.

O Sr. Gonide mandou à Mesa a seguinte
Emenda.

« Archivo da Camara, ajunte-se = juntamente com as Sedulas =
Gonide. » Foi aporada.

Depois de julgar-se discutida a materia, o Sr. Presidente propoz
à votos:

- 1.^o Se passava o Art.^o salvar as emendas: Nenceu-se que sim.
- 2.^o Se as Sedulas deverião ser guardadas no Archivo juntamente
com a Acta: Affirm resolveu.

Passou-se ao Art.^o 17. Igualmente participará à Mesa os nomes
dos Vereadores, e o numero dos votos, que cada hum obtiver, à Secretaria
d' Estado dos Negocios do Imperio na Provincia do Rio de Janeiro, e

nas outras aos Presidentes para estes o participarem á mesma Secretaria.

Terminada a discussão, propoz-se á votação o Art.º tal qual estava redigido, e foi approvado.

Seguiu-se o Art.º 18.º A Mesa do Collegio Eleitoral, que não fizer expedir, entregar aos Vereadores eleitos as Actas da sua eleição pagará duzentos mil reis para as despesas das Obras publicas, divididos prorata entre os seus Membros, e fideiussários privados do voto activo, e passiva por tres annos.

O Sr. Marquez de Santo Amaro offerueo a seguinte.

Emenda.

„ Propozito a supressão da ultima parte do Art.º 18.º Marquez de Santo Amaro. „ Foi apoiada.

Havendo-se julgado a materia sufficientemente discutida, o Sr. Presidente propoz ao Senado:

1.º Se passava o Art.º 18.º salvas as emendas: Venceo-se que sim.

2.º Se se deveria suprimir a ultima parte do Art.º des de apparelhar = e fideiussários = até o fim: Decidio-se que sim.

Passou-se ao Art.º 19.º No dia vinte de Dezembro os Vereadores eleitos enviaram á Camara os seus titulos, e sendo conferidos, e parecendo legaes, o Escrivão participará aos Vereadores para que se nhão tomar posse.

O Sr. Oliveira mandou á Mesa a seguinte

Emenda.

„ Propozito que em lugar do dia 20 de Dezembro se diga no dia primeiro de Dezembro. Luiz José de Oliveira. „ Foi apoiada.

Depois de discutida a materia, o Sr. Presidente propoz, se passava o Art.º salvas as emendas: Apim se decidio.

Propoz mais se em lugar do dia 20 de Dezembro, se diria no 1.º dia de Dezembro: Resolveo-se que sim.

Passou-se ao Art.º 20.º No dia sete de Janeiro se apresentaram na Camara os novos Vereadores, e prestaram o juramento pela maneira seguinte — juro aos Santos Evangelhas deumpenhar as obrigações de Vereador da Cidade, ou Villa, de promover quanto em mim couber as meias de sustentar a felicidade publicas — depois do que tomaram posse dos lugares que lhe competirem.

Havendo-se julgado a materia sufficientemente debatida, foi pro-

posto o art.º como estava redigido, e foi approvado.

Segue-se o Art.º 21. Os Vereadores servirão por dois annos, e metade do seu numero será substituido todos os annos por outra metade que deve entrar de novo.

O Sr. Carneiro de Campos offerrece a seguinte
Emenda.

„ Art.º 21. Substitua-se a palavra—parte—em lugar da palavra—metade— 6 de junho. Carneiro de Campos. „ Foi apoiado.

Findo o debate, o Sr. Presidente propoz a votação e art.º salvas as emendas: Passou.

Propoz mais se a palavra—metade—deveria ser substituida pela palavra—parte—: Nuncou-se que sim.

Passou-se ao Art.º 22. No fim do primeiro anno da execução do presente Decreto, a sorte designará os Vereadores que devem ser substituidos sem embargo de servirem hum anno somente, entrando em turna os nomes de todos para esse fim: recabindo humas das sortes no Presidente, passará a se-lo aquelle que houver obtido maior numero de votos entre os que ficão.

Forão mandadas à Mesa as seguintes
Emendas.

1.ª Do Sr. Carneiro de Campos. „ Substitua-se a palavra Lei em lugar da palavra Decreto. 6 de junho. Carneiro de Campos. „

2.ª Do Sr. Visconde d'Alcantara. „ A materia dos Art.º 22 e 23 deve ser reunida em hum só Art.º e mais clara e methodicamente redigida. Visconde d'Alcantara. „

3.ª Do Sr. Marquez de Paranaguá. „ Propozito que na redacção do dois Art.º 22 e 23 se attenda a que se tenha lugar a sorte no primeiro anno, e que nas seguintes seja a substituição por turns, sabendo os mais antigos. Marquez de Paranaguá. „

4.ª Do Sr. Barrozo. „ Propozito que quando for rendido o Presidente seja aquelle que tiver maior numero de votos entrando em relação os antigos e novos. Salva a redacção. Barrozo. „

Forão apoiadas; e entrará em discussão; porém como houvesse dado a hora ficou adiada a materia.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia; primeiro a continuação da segunda discussão do Projeto sobre Municipalidades adiada no Artigo 22, e emendas; e se houver tempo o

Projecto sobre a creação dos feixes territoriaes.
 Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Marquês de Imlambupe V. Presidente
 Visconde de Longonhor do Com. 1.º Secretario
 José Joaquim de Carvalho, 2.º Secretario.